



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

**EDITAL DE INGRESSO N° 21/DEING/ 2013/2**

**Retificado em 05/09/2013, item 2.**

**Retificado em 24/09/2013, item 4.5 – e.**

**Retificado em 04/10/2013 – Prorrogação do cronograma a partir da data de pagamento e itens 4, 6, 9, 10, 13 e 14, em função da greve dos bancos.**

**A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições do Vestibular, no período de 03 de setembro a 03 de outubro de 2013, para provimento de vagas no curso de Graduação em Gestão Pública, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, oferecidos no segundo semestre de 2013.**

**CRONOGRAMA 2013/2**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTO</b>
<b>03/09/2013 a 03/10/2013</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>
03/09/2013 a 22/09/2013	Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição (ver detalhes item 5 do edital)
03/09/2013 a 03/10/2013	Período de solicitação de atendimento especial para realização da prova (ver detalhes item 6 do edital)
23/09/2013	Último dia para a entrega dos documentos de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição
01/10/2013	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição, a partir das 17 h
04/10/2013	Último dia para entrega dos documentos de solicitação de atendimento especial para realização da prova
<del>04/10/2013</del> <b>15/10/2013</b>	<b>ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>

<del>17/10/2013</del> 23/10/2013	Divulgação do resultado da solicitação de atendimento especial para realização da prova, a partir das 17h
<del>17/10/2013</del> 23/10/2013	Divulgação do local de prova e confirmação da inscrição, a partir das 17h
<del>20/10/2013</del> 03/11/2013	Prova do Vestibular - 08h
<del>20/10/2013</del> 03/11/2013	Divulgação do gabarito das provas, a partir das 13h
<del>21/10/2013</del> 04/11/2013	Solicitação de recursos das provas, até as 18h
<del>25/10/2013</del> 08/11/2013	Divulgação do gabarito definitivo da prova após análise dos recursos, a partir das 17h
<del>31/10/2013</del> 19/11/2013	<b>DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS</b>
<del>01, 04 e 05/11/2013</del> 20 a 22/11/2013	Matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada
<del>06/11/2013</del> 26/11/2013	Divulgação dos aprovados em 2ª chamada, se houver, a partir das 17h
<del>07 e 08/11/2013</del> 27 e 28/11/2013	Matrícula dos candidatos aprovados em 2ª chamada, se houver
<del>11/11/2013</del> 25/11/2013	Início das aulas. Aulas presenciais obrigatórias serão realizadas prioritariamente nas terças-feiras, com início às 19h. Eventualmente poderá haver aulas em dias diferentes.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O curso de Graduação em Gestão Pública destina-se a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou que comprovarem a conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) na data de matrícula.

**1.2** A seleção para provimento de vagas no curso de graduação em Gestão Pública compreenderá provas de conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva e de redação em Língua Portuguesa, classificatória e eliminatória.

**1.3** A prova será realizada nos municípios/cidades onde o curso é oferecido.

**1.4** O vestibular do IFSC é realizado por meio de dois sistemas de vagas: o Ampla Concorrência e o Sistema de Cotas para Escolas Públicas.

**1.5** No Sistema de Cotas para Escolas Públicas, há reserva de vagas para:

- a) candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*;
- b) candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*;
- c) candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

**1.6** Para concorrer por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas, o candidato deverá fazer sua opção no momento da inscrição de acordo com os critérios apresentados no item 2 a seguir.

## 2 DO SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS

**2.1** O total de vagas ofertadas por curso e turno serão distribuídas para candidatos optantes pela **Ampla Concorrência** e pelo **Sistema de Cotas para Escolas Públicas**, estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

**2.2** Para os candidatos optantes pela Ampla Concorrência serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno. Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do Art. 5º, §1º do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

**2.3** Para os candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno, estabelecidas pelas Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Somente poderão concorrer estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do **Ensino Médio** em escola(s) pública(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, sendo estas distribuídas conforme segue:

**2.3.1** Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*. Estas, serão distribuídas nas seguintes categorias:

I - 16% (dezesesseis por cento) das vagas reservadas no item ~~5.3.1~~ 2.3.1 serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

II - 84% (oitenta e quatro por cento) das vagas reservadas no item ~~5.3.1~~ 2.3.1 serão destinadas para os demais.

**2.3.2** Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*. Estas, serão distribuídas nas seguintes categorias:

**III** – 16% (dezesseis por cento) das vagas reservadas no item ~~5.3.2~~ 2.3.2 serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

**IV**- 84% (oitenta e quatro por cento) das vagas reservadas no item ~~5.3.2~~ 2.3.2 serão destinadas para os demais.

**2.4** Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no Art.11, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

**2.5** Não poderão concorrer as vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio, de acordo com o disposto no Art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

**2.5.1** Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**2.6** O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas e não comprovar esta condição no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

**2.7** Os documentos necessários para a comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, para estudantes de escolas públicas, constam do anexo II deste edital.

**2.8** O candidato aprovado de acordo com o item ~~5.3.2~~ **2.3.2** estará dispensado da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**2.9** Para efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação (descritos no anexo II).

**2.10** A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

**2.11** Constam no item a seguir as vagas para o segundo semestre de 2013, divididas de acordo com os sistemas de vagas.

### 3 QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

Superior de Tecnologia em Gestão Pública – a distância - EAD	Turno	Duração (semestre)	Vagas		Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
			Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI	Outros	PPI	Outros
<b>Campos Novos - SC</b>	Noturno	4	50	25	03	10	02	10
<b>Cachoeira do Sul - RS</b>	Noturno	4	49	24	03	10	02	10
<b>Foz do Iguaçu* - PR</b>	Noturno	4	49	24	03	10	02	10
<b>Jales - SP</b>	Noturno	4	51	25	03	10	03	10
<b>Palmitos-SC</b>	Noturno	4	53	26	03	11	03	10
<b>São José-SC</b>	Noturno	4	54	27	03	11	03	10

**Renda ≤ 1,5 SM** - Candidatos com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**Renda > 1,5 SM** - Candidatos com renda familiar bruta maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**PPI** – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas.

\* Os candidatos que pretendem realizar a inscrição diretamente nos computadores do laboratório do **Polo de Foz do Iguaçu** deverão, primeiramente, agendar com a secretaria do polo, a permissão para acesso no Parque Tecnológico de Itaipu, pelo telefone (45) 3576-7030, das 14h às 22h (segunda à sexta-feira) e, das 8h às 12h (aos sábados).

\* O IF-SC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

### 4 DA INSCRIÇÃO

**4.1** Os documentos necessários para a inscrição são:

**4.1.1** Carteira de Identidade (documento oficial com foto);

**4.1.2** Cadastro de Pessoa Física – CPF.

**4.2** São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);

c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

**4.3** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.4** A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, de **03 de setembro até as 23h59-min do dia 03 de outubro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no link <http://ingresso.ifsc.edu.br/portal/principal.php>.

**4.5** Ao acessar o portal de inscrições o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) efetuar uma nova inscrição (opção “Quero me inscrever”);
- b) selecionar o município o polo em que pretender estudar;
- c) selecionar o curso de Gestão Pública;
- d) preencher todos os dados solicitados;
- e) assinalar o local para a realização da prova (~~polo onde o curso é ofertado~~);
- f) assinalar sua opção pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas;
- g) optar por uma língua estrangeira (inglês ou espanhol)
- h) imprimir o comprovante de inscrição.

**4.6** Para aqueles que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados telecentros com computadores para a realização das inscrições, de **2ª a 6ª feiras**, nos endereços e horários especificados a seguir:

LOCAIS	ENDEREÇO	HORÁRIO
<b>Campos Novos - SC</b>	Rua Coronel Pedro Carlos, 803 Centro – Campos Novos – SC. Fone: (49) 3541-0588.	Das 8h às 12h e das 14h às 22h
<b>Cachoeira do Sul - RS</b>	Universidade Aberta do Brasil Rua David Barcelos, 270, Centro - Cachoeira do Sul – RS Fone: (51) 3724-6007.	Das 9h às 12h e das 14h às 20h
<b>Foz do Iguaçu - PR</b>	Universidade Aberta do Brasil Avenida Tancredo Neves, 6731, Parque Tecnológico Itaipu. Foz do Iguaçu – PR. Fone: (45) 3576-7030.	Das 14h às 22h
<b>Jales - SP</b>	Universidade Aberta do Brasil Avenida Brasília, 934 COHAB JACB II – Jales – SP Fone: (17) 3621-1316 e 3621-5504.	Das 8h às 22h

<b>São José-SC</b>	Rua Pedro Paulo de Abreu, s/n. Anexo ao CEM Antônio Francisco Machado. Bairro Forquilha. São José -SC. Fone: (48) 3257-2490.	Das 14h às 21h30
<b>Palmitos-SC</b>	Rua Luiz Alba, 149, Centro. Palmitos -SC. Prédio da UDESC – 2º piso. Fone: (49) 3647-3378.	Das 13h às 17h e das 19h às 22h

**4.7** Para concorrer às vagas destinadas para a Ampla Concorrência, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar para concorrer a essas vagas.

**4.8** Para concorrer às vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar por uma das categorias descritas no item 2 (I, II, III ou IV).

**4.9** O candidato que necessitar de atendimento especial, de acordo com os requisitos do item 6 deste edital, para a realização da prova deverá indicar, no momento da inscrição, os recursos necessários a tal atendimento.

**4.10** O candidato que atende os requisitos que constam do item 5 deste edital, poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição.

**4.11** O candidato, exceto o isento do pagamento da taxa de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor R\$ 40,00 (Quarenta reais), até o dia **04 15 de outubro de 2013**, por meio de boleto bancário (GRU SIMPLES). Esse pagamento deverá ser efetuado em qualquer **agência do Banco do Brasil** do Território Nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo Banco do Brasil para quitação nesta data). **Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.**

**4.12** O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independentemente do sistema de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a que estiver paga e/ou isenta. Se houver mais de uma inscrição paga e/ou isenta será considerada como inscrição válida, a última efetuada no sistema.

**4.13** A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.14** As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos. A alteração

dos dados preenchidos pelo candidato, no momento da inscrição, poderá ser efetuada pelo mesmo, **somente durante o período de inscrição**, no link <http://ingresso.ifsc.edu.br/portal/principal.php> na opção “Já me Inscrevi”. Após essa data não será permitida nenhuma alteração.

**4.15** O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**4.16** A confirmação definitiva da inscrição, contendo o local onde a prova será realizada, será disponibilizada dia ~~17~~ **23 de outubro de 2013**, a partir das 17h, no link <http://ingresso.ifsc.edu.br/portal/principal.php>, na opção “Já me Inscrevi”.

**4.17** A verificação do local de prova é de inteira responsabilidade do candidato.

**4.18** O candidato com inscrição preliminarmente indeferida deverá entrar em contato com o Departamento de Ingresso, por meio da ligação gratuita no telefone 0800 722 0250, no horário das 7h30 às 19h30 até o dia ~~18~~ **24 de outubro de 2013**. Após esta data o indeferimento será definitivo.

**4.19** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

**4.20** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou outros concursos realizados pelo IFSC.

## **5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1** O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, somente no ato da inscrição, no link <http://ingresso.ifsc.edu.br/portal/principal.php>, no período de **03 a 22 de setembro de 2013**.

**5.2** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato considerado hipossuficiente, nas seguintes condições:

**5.2.1** que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Bolsa Família, PETI, BPC etc) e que tenha perfil de renda de até meio salário-mínimo *per capita* (por pessoa) ou renda familiar total de até três salários mínimos, de acordo com o Art. [4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007](#). O IFSC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**5.2.1.1** Ao solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, via Cadastro Único, o candidato deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

**5.2.2 que for membro de família de baixa renda**, nos termos do [Art.10 do Decreto 83.936/79](#) e [Lei 12.799/2013](#).

**5.2.2.1** Ao solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição por ser membro de família de baixa renda e sem condições financeiras de efetuar o pagamento da taxa, o candidato deverá concordar com a declaração eletrônica de que atende esta condição.

**5.3** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato **doador de sangue** que comprovar 02 (duas) doações entre as datas de **03/10/2012 e 03/10/2013**;

**5.3.1** Ao solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição por ser doador de sangue o candidato deverá imprimir o formulário ao finalizar a inscrição, completar as informações solicitadas, anexar o documento de identificação com foto, o comprovante, emitido por instituição coletora oficial e entregar no local de inscrição mais próximo até o dia **23 de setembro de 2013**.

**5.4** As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**5.4.1** A alteração da opção de isenção, escolhida pelo candidato no momento da inscrição, poderá ser efetuada pelo mesmo, **somente durante o período de 03 a 22 de setembro de 2013**, no link <http://ingresso.ifsc.edu.br/portal/principal.php> na opção “Já me Inscrevi”. Após essa data não será permitida nenhuma alteração.

**5.5** Não será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

**5.6** Cada pedido de isenção será analisado pelo órgão gestor do CadÚnico, no caso dos candidatos que fornecerem o NIS, ou pelo IFSC, no caso dos candidatos doadores de sangue e dos candidatos membros de família de baixa renda.

**5.7** O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitado, sejam entregues.

**5.8** A listagem com o resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgada no dia **01 de outubro de 2013**, a partir das 17h, no link <http://ingresso.ifsc.edu.br/novo/resultados>.

**5.9** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia **04 de outubro de 2013**.

**5.10** O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste edital estará automaticamente excluído do processo seletivo.

## **6 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

**6.1** O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá indicar, no ato da inscrição, o/s recurso/s especial/is necessário(s) a tal atendimento.

**6.2 O candidato deverá** imprimir o formulário de solicitação, anexar cópia do documento de identificação com foto, o comprovante da condição especial (laudo médico ou declaração da instituição justificando a necessidade especial para a realização da prova) e entregar no telecentro mais próximo, até o dia **04 de outubro de 2013**.

**6.3** O candidato impossibilitado de comparecer para entregar os documentos comprobatórios poderá ser representado por outra pessoa.

**6.4** Poderão ser oferecidas as condições e o atendimento apropriados, analisadas pelo Departamento de Ingresso, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com a legislação vigente e as seguintes especificações:

a) candidato com deficiência visual total será fornecida prova em braile;

b) candidato com baixa visão e/ou corrigida pelo uso de lentes, será fornecida prova ampliada com tamanho de letra correspondente, no máximo, ao corpo 24. Se solicitado, será concedido apoio de leitor;

c) candidato com deficiência física ou com problemas de mobilidade será fornecida acessibilidade à sala de prova;

d) candidato com dificuldade de efetuar a marcação do cartão-resposta e/ou escrever será fornecido pessoal de apoio para transcrição do gabarito da prova;

e) candidato surdo será concedido, durante a realização da prova, pessoal de apoio com domínio de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);

f) candidata que tiver necessidade de amamentar durante o período de realização da prova serão permitidas saídas de 15 (quinze) minutos. A criança deve permanecer acompanhada de alguém da família em ambiente designado pela Comissão da prova.

g) candidato sob a responsabilidade do Estado (apenado, hospitalizado, em cumprimento de medidas socioeducativas etc), será oferecida aplicação de prova nos locais solicitados mediante assinatura de termo de compromisso firmado entre o Departamento de Ingresso do IFSC e a Instituição que tutela o candidato.

h) candidato que necessita de tempo adicional para realização da prova será concedido tempo adicional de 1 (uma) hora.

**6.5** Outras necessidades não especificadas neste edital, bem como situações emergenciais de atendimento para realização da prova, poderão ser fornecidas levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

**6.6** Situação emergencial de atendimento especial deverá ser encaminhada ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br).

**6.7** A listagem com o resultado da análise dos pedidos de atendimento especial para realizar a prova será publicada no dia **17 23 de outubro de 2013, a partir das 17h**, no link <http://ingresso.ifsc.edu.br/novo/resultados>

## **7 DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

**7.1** O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido na inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.

**7.2** As respostas do questionário socioeconômico não interferem no processo de classificação dos candidatos.

## **8 DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAEVS)**

**8.1** A assistência estudantil é um auxílio financeiro que ajudará o aluno a se manter no IFSC, desde que comprove situação de carência econômica e atenda os requisitos do edital de assistência estudantil.

**8.2** O candidato interessado poderá acessar o formulário de orientação sobre a Assistência Estudantil na efetivação de sua inscrição ou no setor de Assistência Estudantil dos câmpus.

**8.3** Somente o aluno regularmente matriculado nos cursos presenciais poderá solicitar assistência estudantil.

## **9 DAS PROVAS**

**9.1** O vestibular é composto prova objetiva, aplicada no turno **matutino**, de questões de múltipla escolha (A, B, C, D, E) de caráter classificatório e de Redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório. A prova será realizada no dia ~~20 de outubro de 2013~~ **03 de novembro de 2013, domingo, com início às 8h e duração de 4 (quatro) horas**, incluindo-se nesse tempo as atividades relativas à distribuição do caderno de prova, as orientações que se fizerem necessárias, o preenchimento do cartão-resposta e a redação.

**9.2** As provas serão compostas conforme segue:

Área de Conhecimento	Unidade Curricular	Número de Questões
Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa, literatura Brasileira e Redação	<b>06</b>
Linguagens e Códigos	Espanhol ou Inglês	<b>03</b>
Ciências da Natureza	Matemática	<b>06</b>
	Física	<b>03</b>
	Química	<b>03</b>
	Biologia	<b>03</b>
Ciências Humanas	História	<b>03</b>
	Geografia	<b>03</b>

**9.3** A prova versará sobre conteúdos previstos nos programas das disciplinas, anexo I deste edital disponível na página [www.ingresso.ifsc.edu.br](http://www.ingresso.ifsc.edu.br)

**9.4** A verificação do local de prova é de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável e estará disponível no dia ~~17~~ **23 de outubro de 2013, a partir das 17h**. O

candidato deverá acessar sua inscrição (opção “já me inscrevi”) no link <http://ingresso.ifsc.edu.br/portal/principal.php>

**9.5** Para realizar as provas, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação com foto (**original**). Será submetido à coleta de impressão digital no digiselo que consta no cartão-resposta.

**9.6** O candidato impossibilitado de apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias.

**9.7** O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova, na data prevista, **30 (trinta)** minutos antes de seu início, munido, obrigatoriamente:

- a) do documento oficial de identificação com foto (**original**), de acordo com o subitem 4.2;
- b) de caneta esferográfica com tinta preta ou azul.

**9.8** O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova, independentemente do motivo alegado.

**9.9** É proibida a consulta a qualquer material e o uso de calculadoras, relógio, boné, óculos escuros, *paggers* ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico, exceto o uso de aparelhos de surdez e outros, mediante atestado médico.

**9.10** O candidato que infringir o disposto no **item anterior** será eliminado do vestibular e estará sujeito às penas previstas na legislação vigente.

**9.11** O candidato deverá preencher o cartão-resposta utilizando **caneta esferográfica com tinta preta ou azul**, completando totalmente os espaços referentes às respostas. Não serão aceitas reclamações sobre o preenchimento do cartão-resposta, não cabendo substituição do mesmo.

**9.12** Não será permitida a saída do candidato da sala antes de se completar 2h (duas horas) do início da prova. O candidato poderá levar o caderno de prova.

**9.13** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluem a prova e possam deixar a sala ao mesmo tempo.

## **10 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS**

**10.1** O gabarito preliminar da prova será divulgado a partir das 13h do dia ~~20 de outubro de 2013~~ **03 de novembro de 2013**, na página [www.ingresso.ifsc.edu.br](http://www.ingresso.ifsc.edu.br).

**10.2** Não será aceito pedido de revisão ou recontagem de pontos obtidos nas provas. Somente caberão recursos quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas. Os recursos somente poderão ser encaminhados pelo próprio candidato ao Departamento de Ingresso, mediante protocolo nos câmpus ou por e-mail para o endereço eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br), até as 18h do dia ~~21 de outubro de 2013~~ 04 de novembro de 2013.

**10.3** O gabarito oficial, após análise dos recursos, será divulgado a partir das 17h, do dia ~~25 de outubro de 2013~~ 08 de novembro de 2013, na página [www.ingresso.ifsc.edu.br](http://www.ingresso.ifsc.edu.br).

## **11 DOS CRITÉRIOS DA PONTUAÇÃO DA REDAÇÃO**

**11.1** Será atribuída nota zero à redação que se inserir em uma das seguintes situações:

- a) Fuga total do tema.
- b) Escrita a lápis.
- c) Entregue na folha de rascunho.
- d) Com linguagem chula, desrespeitosa ou ofensiva.
- g) Com letra ilegível.
- h) Com apresentação estética não condizente.
- i) Não escrita em prosa.
- j) Não obediência à tipologia textual, quando solicitada.

**11.2** Na avaliação das redações não inseridas no item anterior, serão observados e considerados, para efeitos de atribuição da nota, os seguintes critérios:

- a) adequação ao tema proposto (quanto mais o conteúdo se aproximar do tema, maior será a pontuação atribuída a esse quesito).
- b) modalidade escrita na variedade padrão da língua portuguesa (o candidato deve apresentar domínio das regras gramaticais, das normas ortográficas e dos recursos de pontuação).
- c) vocabulário.
- d) coerência, coesão e clareza (as partes do texto devem estar articuladas entre si e ao todo de maneira clara e coerente, distribuídas adequadamente em parágrafos; as ideias devem estar encadeada, com continuidade e progressão temática; devem ser estabelecidas relações semânticas pertinentes entre palavras, frases e parágrafos, sem contradições).

e) número de linhas, mínimo 20 e máximo 30.

**11.3** Serão atribuídas as redações notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com decimal de 0,5 (zero vírgula cinco).

**11.4** Cada redação será submetida, obrigatoriamente, a duas avaliações, realizadas por avaliadores diferentes.

**11.5** A nota final atribuída à redação será a média aritmética das notas obtidas em cada correção.

**11.6** Se houver uma diferença superior a 2,0 (dois vírgula zero) entre a nota da primeira avaliação e a nota da segunda avaliação, a redação em questão será levada a uma terceira avaliação. Efetuada a terceira avaliação, prevalecerão, para efeito de média, as duas notas que apresentarem a menor diferença entre si. Persistindo, a mesma diferença entre as notas, prevalecerão, para efeito de média, as duas notas maiores.

**11.7** O candidato deverá obter na redação, no mínimo, uma pontuação igual ou superior a 3,0 (três vírgula zero) pontos. Uma pontuação inferior a essa desclassificará o candidato de todo o Concurso Vestibular.

**11.8** Não será aceito pedido de revisão ou recontagem de pontos obtidos na redação.

## **12 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

**12.1** As vagas da Ampla Concorrência poderão ser ocupadas por todos os candidatos independentemente da opção pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas, respeitando-se a ordem decrescente de nota final (soma das provas 01 e 02 e redação) e os critérios de desempate.

**12.2** O candidato não aprovado pelos critérios do item 12.1, que optou pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas será classificado em ordem decrescente de nota final (soma das provas 01 e 02 e redação), dentro da categoria que optou no Sistema de Cotas para Escolas Públicas, conforme estabelecido no item 2.

**12.3.** No caso de não preenchimento de vagas reservadas aos estudantes de Escolas Públicas, aquelas remanescentes serão ocupadas de acordo com o Art. 15, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012:

**12.3.1** As vagas não preenchidas por estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos e indígenas serão ocupadas prioritariamente:

a) pelos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

b) pelos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

c) pelos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

d) demais estudantes da ampla concorrência.

**12.3.2** As vagas não preenchidas por estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos e indígenas serão ocupadas prioritariamente:

a) pelos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

b) pelos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

c) pelos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

d) demais estudantes da ampla concorrência.

**12.3.3** As vagas não preenchidas por estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos e indígenas serão ocupadas prioritariamente:

a) pelos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

b) pelos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

c) pelos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

d) demais estudantes da ampla concorrência.

**12.3.4** As vagas não preenchidas por estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos e indígenas serão ocupadas prioritariamente:

- a) pelos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- b) pelos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- c) pelos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- d) demais estudantes da ampla concorrência.

**12.4** Se não houver candidato cotista em lista de espera, chamar-se-á para ocupar as vagas os candidatos da ampla concorrência em lista de espera.

**12.5** Para efeito de desempate entre candidatos com a mesma nota final, serão observados, na ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Redação;
- b) Maior pontuação na área de Ciências da Natureza;
- c) Maior pontuação na área de Linguagens;
- d) Maior pontuação na área de Ciências Humanas;
- e) O candidato que tiver mais idade.

## **13 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**13.1** A relação dos candidatos aprovados em primeira chamada, será publicada no dia ~~31 de outubro de 2013~~ **19 de novembro de 2013**, a partir das 17h, no link <http://ingresso.ifsc.edu.br/novo/resultados>

**13.2** A segunda chamada, se houver, será realizada no dia ~~06 de novembro de 2013~~, a partir das 17h, no link <http://ingresso.ifsc.edu.br/novo/resultados>

**13.3** O boletim de desempenho do candidato estará disponível no dia ~~31 de outubro de 2013~~ **19 de novembro de 2013**, a partir das 17h. O candidato deverá acessar sua inscrição no link <http://ingresso.ifsc.edu.br/portal/principal.php>

**13.4** A relação de aprovados em cada curso será publicada em ordem alfabética, independentemente da opção no Sistema de Cotas para Escolas Públicas.

**13.5** Após o término do prazo da matrícula das chamadas estipuladas neste edital, se houver vagas, o Departamento de Ingresso poderá realizar outras chamadas.

**13.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas, para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no link <http://ingresso.ifsc.edu.br/novo/resultados>

## 14 DA MATRÍCULA

**14.1** A matrícula dos candidatos aprovados em primeira e segunda chamada, se houver, será realizada no campus ou polo onde o curso é ofertado, conforme data e horário especificado a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO	PRIMEIRA CHAMADA	SEGUNDA CHAMADA se houver
<b>Campos Novos - SC</b>	Rua Coronel Pedro Carlos, 803 Centro – Campos Novos – SC. Fone: (49) 3541-0588	<del>Dias 01, 04 e 05/11/13</del> <b>De 20 a 22/11/13</b>  Das 8h às 12h e das 14h às 22h	<del>Dias 07 e 08/11/13</del> <b>Dias 27 e 28/11/13</b>  Das 8h às 12h e das 14h às 22h
<b>Cachoeira do Sul - RS</b>	Universidade Aberta do Brasil Rua David Barcelos, 270, Centro - Cachoeira do Sul – RS Fone: (51) 3724-6007	<del>Dias 01, 04 e 05/11/13</del> <b>De 20 a 22/11/13</b>  Das 9h às 12h e das 14h às 20h	<del>Dias 07 e 08/11/13</del> <b>Dias 27 e 28/11/13</b>  Das 9h às 12h e das 14h às 20h
<b>Foz do Iguaçu - PR</b>	Universidade Aberta do Brasil Avenida Tancredo Neves, 6731, Parque Tecnológico Itaipu. Foz do Iguaçu – PR. Fone: (45) 3576-7030	<del>Dias 01, 04 e 05/11/13</del> <b>De 20 a 22/11/13</b>  Das 14h às 22h	<del>Dias 07 e 08/11/13</del> <b>Dias 27 e 28/11/13</b>  Das 14h às 22h
<b>Jales - SP</b>	Universidade Aberta do Brasil Avenida Brasília, 934 COHAB JACB II – Jales – SP Fone: (17) 3621-1316 e 3621-5504	<del>Dias 01, 04 e 05/11/13</del> <b>De 20 a 22/11/13</b>  Das 8h às 22h	<del>Dias 07 e 08/11/13</del> <b>Dias 27 e 28/11/13</b>  Das 8h às 22h
<b>São José-SC</b>	Rua Pedro Paulo de Abreu, s/n. Anexo ao CEM Antônio Francisco Machado. Bairro Forquilha. São José -SC. Fone: (48) 3257-2490	<del>Dias 01, 04 e 05/11/13</del> <b>De 20 a 22/11/13</b>  Das 14h às 21h30	<del>Dias 07 e 08/11/13</del> <b>Dias 27 e 28/11/13</b>  Das 14h às 21h30

<b>Palmitos-SC</b>	Rua Luiz Alba, 149, Centro. Palmitos -SC. Prédio da UDESC – 2º piso. Fone: (49) 3647-3378	<del>Dias 01, 04 e 05/11/13</del> <b>De 20 a 22/11/13</b>  Das 13h às 17h e das 19h às 22h	<del>Dias 07 e 08/11/13</del> <b>Dias 27 e 28/11/13</b>  Das 13h às 17h e das 19h às 22h
--------------------	---	---	---

**14.2** O candidato aprovado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (de próprio punho) acompanhada da documentação exigida.

**14.3 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar fotocópia acompanhada da original ou fotocópia autenticada da seguinte documentação:**

a) Carteira de Identidade;

b) CPF ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido pela entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, para quem OPTOU pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas. Para o estudante que NÃO optou pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas entregar Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e ou diploma registrado de curso superior;

d) Título de Eleitor, para maiores de 18 anos, acompanhada de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso, **ou** Certidão de Quitação Eleitoral que pode ser emitida pelo link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

e) documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;

f) atestado de vacina contra a rubéola (para candidatas do sexo feminino até 40 anos – Lei 10.196/1996);

g) declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação no IFSC ou nos termos da Lei 12.089/2009, em outra instituição pública de ensino superior

que não estuda com bolsa do PROUNI, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://ingresso.ifsc.edu.br/novo/fique-atento/2103-declaracoes-para-matricula>

**h)** declaração para matrícula de menores de idade, se for o caso, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://ingresso.ifsc.edu.br/novo/fique-atento/2103-declaracoes-para-matricula>

**i)** uma foto 3x4, colorida e recente;

**j)** para os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas entregar declaração assinada de que cursou todo o Ensino Médio em escola pública, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://ingresso.ifsc.edu.br/novo/fique-atento/2103-declaracoes-para-matricula>

**k)** para os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas das categorias I e III, do item 2 deste Edital, apresentar declaração de autodeclarado preto, pardo ou indígena, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://ingresso.ifsc.edu.br/novo/fique-atento/2103-declaracoes-para-matricula>

**l)** para os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas das categorias I e II, do item 2 deste Edital, apresentar comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, que poderá ser feita por uma das formas descritas no Anexo II deste edital. Anexar os documentos ao Formulário de Requerimento Para Comprovação de Renda *per capita*, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://ingresso.ifsc.edu.br/novo/fique-atento/2103-declaracoes-para-matricula>

**m)** para os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas das categorias I e II, do item 2 deste Edital, apresentar Declaração de Matrícula Condicional, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://ingresso.ifsc.edu.br/novo/fique-atento/2103-declaracoes-para-matricula>

**14.4** Na falta dos documentos especificados nas alíneas **a** e **b** do item 14.3 podem ser substituídos por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG, do CPF.

**14.5** Para os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas das categorias I e II, do item 2 deste Edital, a matrícula efetuada será condicional até a conclusão do processo de análise dos documentos necessários para comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita*, podendo ser cancelada em caso de indeferimento.

**14.6** A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, no ato da matrícula, conforme descrito no anexo II.

**14.7** Para dirimir dúvidas sobre a documentação de comprovação de renda, o IFSC poderá convocar o candidato para participar de entrevista e realizar visitas ao domicílio, bem como realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas.

**14.8** A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 14.6 deverá ser protocolada e endereçada ao Diretor Geral do Campus, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado da análise dos documentos.

**14.9** A resposta do recurso estará disponível ao recorrente, no câmpus, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**14.10** O IFSC arquivará os documentos de apuração e comprovação de renda do aluno durante 05 (cinco) anos.

**14.11** para os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente no exterior, exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile e Bolívia, **além dos documentos dos itens anteriores**, apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

**14.12** Para os candidatos estrangeiros, em substituição a Carteira de Identidade, apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada);

**14.13** Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou do horário previstos.

**14.14** O candidato aprovado que não preencher os critérios estabelecidos neste edital, no ato da matrícula, **perderá o direito à vaga na posição atual** e passará para o final de lista de espera, podendo ser chamado novamente uma única vez, respeitando-se a ordem decrescente de nota, independentemente da reserva de vagas, somente se ainda houver vaga e todos os candidatos classificados já tenham sido convocados à matrícula uma vez.

**14.15** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**14.16** O aluno matriculado que deixar de comparecer, sem justificativa, às aulas por 5 (cinco) dias letivos consecutivos, nos primeiros quinze dias do início do semestre, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

**14.17** O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**15.1** O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**15.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

**15.3** A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**15.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página [www.ingresso.ifsc.edu.br](http://www.ingresso.ifsc.edu.br), de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

**15.5** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

**15.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 03 de setembro de 2013

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora

### **ANEXO I**

#### **Conteúdo Programático - VESTIBULAR GESTÃO PÚBLICA - EAD 2 0 1 3 / 2**

<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Unidade Curricular</b>	<b>Número de</b>
-----------------------------	---------------------------	------------------

		Questões
Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa, literatura Brasileira e Redação	06
Linguagens e Códigos	Espanhol e Inglês	03 de cada língua
Ciências da Natureza	Matemática	06
	Física	03
	Química	03
	Biologia	03
Ciências Humanas	História	03
	Geografia	03

*Conteúdos programáticos – Linguagens e Códigos*  
**Língua Portuguesa e Literatura Brasileira**

1. Compreensão e interpretação de texto(s).
2. Semântica: significado das palavras.
3. Conhecimentos linguísticos: fonologia, ortografia, estrutura e formação das palavras, classes de palavras; regência verbal e nominal; concordância verbal e nominal; crase; período simples e período composto (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração).
4. Variações da linguagem.
5. Linguagem conotativa e denotativa.
6. Pontuação.
7. Coesão e coerência.
8. Gêneros textuais (poesia, conto, crônica, resumo, artigos de opinião, publicidade, gêneros emergentes da tecnologia).

**Sugestões Bibliográficas:**

ABAURRE, Maria Luiza; PONTARA, Marcela Nogueira; Fadel, Tatiana. *Português: língua, literatura, produção de texto*. São Paulo: Moderna, 2004.

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Português: linguagens*. São Paulo: Atual, 2005.

INFANTE, Ulisses. *Textos: leituras e escritas*. São Paulo: Scipione, 2005.

SARMENTO, Leila Lauar; TUFANO, Douglas. **Português: literatura, gramática, produção de texto**. São Paulo: Moderna, 2004.

TERRA, Ernani; NICOLA José de. *Português: de olho no mundo do trabalho*. São Paulo: Scipione, 2005.

## Espanhol

1. Identificar tipos de textos.
2. Utilizar estratégias para identificar informações específicas e para obter o significado geral do texto.
3. Reconhecer temas centrais e secundários.
4. Identificar idéias desenvolvidas nos textos e as relações existentes entre elas.
5. Reconhecer palavras-chave.
6. Utilizar-se de informações visuais que auxiliem na compreensão textual.
7. Relacionar palavras e expressões com sentido equivalente na língua estrangeira.
8. Reconhecer palavras e expressões equivalentes entre a língua estrangeira e a língua portuguesa.
9. Identificar elementos de referência, dentro de um mesmo texto.
10. Fazer uma leitura detalhada, buscando chegar a conclusões lógicas.
11. Associar informações, visando à complementação de textos.
12. Demonstrar conhecimento básico de aspectos morfosintáticos e de vocabulário.
13. Reconhecer diferentes gêneros textuais.
14. Distinguir diferentes registros de uso da língua.

### **Sugestões Bibliográficas:**

ALCINA FRANCH, Juan; BLECUA, J. M. *Gramática española*. Barcelona: Ariel, 1998.

ALARCOS LLORACH, Emílio. *Gramática de la lengua española*. Madrid: Espasa Calpe, 1994.

ALONSO, Martín. *Gramática del Español Contemporáneo*. Madrid: Guadarrama, 1974.

*EL PEQUEÑO LAROUSSE ILUSTRADO 2001*. Barcelona: Círculo de Lectores, 2000.

MATEO, F. et al. *Bescherelle – El arte de conjugar em Español*. Paris: Hatier, 1974.

MOLINER, Maria. *Diccionario de uso del español*. Editorial Gredos, Madrid.

REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. *Diccionario de la española*. Madrid: Espasa Calpe, 2001.

REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. *Esbozo de una nueva gramática de la lengua española*. Madrid: Espasa Calpe, 1974.

**Obras de autores hispânicos:** ARGUEDAS, ARREOLA, AZUELA, BENEDETTI, BAROJA, MARÍA LUISA BOMBAL, BORGES, CARPENTIER, CABRERA INFANTE, CORTAZAR, ELENAGARRO, GALDÓS, GARCÍA MÁRQUEZ, FELISBERTO HERNÁNDEZ, ICAZA, QUIRONGA, ROA BASTOS, RULFO, SÁBATO E OUTROS.

Endereços eletrônicos com textos hispânicos: Biblioteca Virtual Cervantes

<http://www.cervantesvirtual.com> e Diários hispanos <http://www.diarioshispanos.com.ar/>

## Inglês

O enfoque contempla a compreensão de textos autênticos e/ou didáticos em diferentes níveis de compreensão, bem como o conhecimento de aspectos gramaticais contextualizados. Tal abordagem pressupõe o domínio do vocabulário básico suficiente para o reconhecimento das idéias apresentadas no texto, tendo como base a exploração do contexto e o conhecimento prévio do assunto. Portanto, o candidato deverá ser capaz de:

1. Utilizar técnicas e estratégias de leitura para construir, tanto o assunto geral, quanto as informações específicas do texto ('Skimming' e 'Scanning').
2. Reconhecer as palavras cognatas e utilizá-las na construção do significado.
3. Explorar as evidências tipográficas que auxiliem na compreensão textual (gravuras, tabelas, sinais de pontuação).
4. Identificar elementos de referência em um texto.

### **Sugestões Bibliográficas:**

ARAÚJO, A. D. et al (org). *Caminhos para leitura: inglês instrumental*. Teresina: Alínea Publicações Editora, 2002. 206p.

CELANI, M. A. A., et al. *ESP in Brazil: 25 Years of Evolution and Reflection*. Campinas, SP: Mercado das Letras; São Paulo: EDUC, 2005.

DIAS, R. *Reading critically in English: ingles instrumental*. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora da UFMG. 1996.

## **Conteúdos programáticos – Ciências da Natureza**

### **Biologia**

1. Seres Vivos: Classificação e caracterização (morfologia e fisiologia) dos grupos:

- 1.1 Vírus
- 1.2 Protista
- 1.3 Fungi
- 1.4 Plantae
- 1.5 Animalia

2. Meio Ambiente

- 2.1 Conceitos básicos de Ecologia
- 2.2 Relações ecológicas
- 2.3 Poluição e desequilíbrio ambiental

3. Anatomia e Fisiologia humana

- 3.1 Estrutura e funcionamento dos órgãos e sistemas que formam o corpo humano
- 3.2 Reprodução humana e desenvolvimento embrionário

#### 4. Programa de saúde

4.1 Condições básicas de higiene e saúde

4.2 Principais doenças (contágio, sintomas, profilaxia e tratamento)

4.3 Drogas (tipos, efeitos e prevenção)

#### 5. Genética e Evolução

5.1 Conceitos básicos de genética

5.2 Leis de Mendel e suas aplicações

5.3 Teorias evolutivas

#### **Sugestões Bibliográficas:**

AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. *A Ciência da Biologia*. v. 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna, 2004.

JUNIOR, C. S.; SEZAR, S. *Biologia*. v. 1, 2 e 3. São Paulo: Saraiva, 2002.

LINHARES, S.; GEWANDSZNAJDER, F. *Biologia Hoje*. v. 1, 2 e 3. São Paulo: Ática, 2003.

LOPES, S. *Bio*. Volumes: 1, 2 e 3. São Paulo: Saraiva, 2002.

PAULINO, W. R. *Biologia Atual*. Volumes: 1, 2 e 3. São Paulo: Ática, 2001.

SOARES, J. L. *Biologia*. Volumes: 1, 2 e 3. São Paulo: Scipione. 2000.

PRENY, Malcolm. *Preserve a vida silvestre*. Coleção preserve o mundo. São Paulo. Scipione, 2002.

## **Física**

1. Grandezas físicas e medidas

2. Cinemática

3. Leis de Newton e suas aplicações

4. Conservação da energia

5. Conservação da quantidade de movimento

6. Gravitação universal

7. Estática dos fluidos – seus princípios e suas aplicações

8. Termologia – leis da termodinâmica e suas aplicações

9. Óptica geométrica e suas aplicações

10. Movimento harmônico simples e pêndulo simples

11. Ondulatória, acústica e suas aplicações

12. Eletricidade e suas aplicações

13. Magnetismo e suas aplicações

14. Eletromagnetismo e suas aplicações

15. Introdução à Física moderna: princípio da mecânica relativística, dualidade onda-partícula, efeito fotoelétrico, raios - X.

### **Sugestões Bibliográficas:**

ALVARENGA, B. e MÁXIMO A. *Física*. Volumes.1, 2 e 3. São Paulo: Scipione, 2008.

GONÇALVES FILHO, AURELIO. *Física*. V. Único. São Paulo: 2007.

GASPAR, A. *Física*. V. único. São Paulo: Ática, 2008.

## **Matemática**

### **1. Conjuntos numéricos**

1.1 Operações entre conjuntos: união, intersecção e subtração.

1.2 Conjuntos complementares.

1.3 Números naturais e números inteiros: divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, decomposição em fatores primos.

1.4 Números racionais: operações com frações, com representação decimal e em notação científica; razões, proporções, regra de três simples e composta, porcentagem e juros.

1.5 Números reais: operações e propriedades; simplificação de expressões numéricas e algébricas; relação de ordem, valor absoluto e desigualdades; intervalos, operações com intervalos.

### **2. Álgebra**

2.1 Expressões algébricas: operações e simplificações.

2.2 Polinômios: monômios, grau de um monômio, grau de um polinômio, operações com monômios e polinômios, produtos notáveis, fatoração de um polinômio, determinação de raízes de polinômios.

2.3 Equação do 1º grau: definição, resolução, sistemas de equações e de inequações e aplicações.

2.4 Equações do 2º grau: definição, resolução e aplicações.

### **3. Funções**

3.1 Definição, notação, domínio, contra domínio, imagem e gráfico de uma função. Função par e função ímpar. Funções crescentes e funções decrescentes. Função definida por mais de uma sentença. Composição e inversão de funções.

3.2 Função do 1º grau: expressão algébrica; construção e interpretação de gráficos; resoluções algébrica e gráfica de equações e inequações do 1º grau.

3.3 Função do 2º grau: expressão algébrica; construção e interpretação de gráficos; resoluções algébrica e gráfica de equações e inequações do 2º grau.

3.4 Funções exponenciais e funções logarítmicas: expressão algébrica; construção e interpretação de gráficos; propriedades; resoluções algébrica e gráfica de equações e inequações exponenciais e logarítmicas.

## 4. Trigonometria

4.1 Arcos e ângulos: medidas, conversão de unidades de medida de ângulo, relação entre arcos e ângulos; redução de arcos para o primeiro quadrante, menor determinação positiva.

4.2 Relações métricas e trigonometria no triângulo retângulo.

4.3 Resoluções trigonométricas em triângulos quaisquer: leis dos senos e dos cossenos.

4.4 Funções trigonométricas circulares: seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cosecante, definição, expressão, construção e interpretação de gráficos, periodicidade, paridade, valores das funções nos arcos básicos.

4.5 Relação fundamental e identidades trigonométricas.

4.6 Equações envolvendo funções trigonométricas.

## 5. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares

5.1 Matrizes: definição, tipos, operações e propriedades, equações matriciais.

5.2 Determinantes: definição, propriedades e cálculo.

5.3 Sistemas lineares: resolução, discussão e aplicação.

## 6. Geometria Plana

6.1 Introdução à geometria: ponto, reta, semi-retas, segmentos, plano; ângulos, elementos e propriedades de polígonos convexos, círculo e circunferência.

6.2 Paralelismo e perpendicularismo de retas no plano; feixe de paralelas cortadas por transversais; Teorema de Tales.

6.3 Triângulos: classificação, propriedades, congruência, semelhança, relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo e qualquer.

6.4 Quadriláteros: classificação e propriedades.

6.5 Circunferência: relações métricas, comprimento da circunferência, polígonos inscritos e circunscritos.

6.6 Inscrição e circunscrição de polígonos à circunferência.

6.7 Perímetro e área de figuras planas.

## 7. Geometria Espacial

7.1 Figuras geométricas espaciais: poliedros e poliedros regulares, poliedros de Platão.

7.2 Elementos, propriedades, áreas de superfícies e volumes: prismas, pirâmides, cilindros, cones e seus respectivos troncos.

7.3 Elementos, propriedades, áreas de superfícies e volumes: esferas e partes da esfera.

7.4 Relações métricas: inscrição e circunscrição de sólidos.

## 8. Geometria Analítica

- 8.1 Ponto: coordenadas cartesianas, distância entre dois pontos, ponto médio, baricentro, condição de alinhamento de três pontos, razão de secção.
- 8.2 Reta: equações geral e reduzida; construção e interpretação gráfica; condições de paralelismo e perpendicularismo; intersecção de retas; distância de ponto à reta, distância entre retas paralelas, ângulo entre retas.
- 8.3 Circunferência: equações geral e reduzida; construção e interpretação gráfica.
- 8.4 Posições relativas entre pontos, retas e circunferências.

### **Sugestões Bibliográficas:**

- Barreto Filho, Benigno & Silva, Cláudio Xavier. *Matemática: Aula por aula*. V. único. São Paulo: FTD, 2000.
- Barreto Filho, Benigno & Silva, Cláudio Xavier, *Matemática: Aula por aula*. V.3. São Paulo: FTD, 2000.
- Bianchini Edwaldo; Miani, Marcos. *Construindo conhecimentos em matemática*. V.4. São Paulo: Moderna, 2000. (Ensino Fundamental).
- Dante, Luiz Roberto. *Matemática*. V. único. São Paulo: Ática, 2008.
- Dante, Luiz Roberto. *Matemática: Contexto e Aplicações*. V. único. São Paulo: Ática, 2004.
- Giovanni, José Ruy & outros. *Matemática Fundamental: uma nova abordagem: Ensino Médio*. V. único. São Paulo: FTD, 2002.
- Lezzi, Gelson & outros. *Matemática: Ciências e Aplicações*. 2ª ed. V. 3. São Paulo: Atual, 2004.
- Lezzi, Gelson & outros. *Matemática: Ciências e Aplicações*. V. único. São Paulo: Atual, 2ª ed. 2004.
- Paiva, Manoel. *Matemática*. V. único. São Paulo: Moderna, 2005.
- Smole, Kátia Stocco & Diniz, Maria Ignez. *Matemática: Ensino Médio*. V. 3. São Paulo: Saraiva, 2003.

## **Química**

1. Introdução ao estudo da Química: matéria e energia, fenômenos químicos e físicos, estado físico da matéria.
2. Substância pura e mistura: substância pura e mistura, substância simples e composta, atômica e alotropia, mistura homogênea e heterogênea.
3. Estrutura do átomo: partículas atômicas fundamentais, modelo atômico atual, número atômico e número de massa, elemento químico, isótopos, íon, configuração eletrônica.
4. Classificação periódica dos elementos: organização, localização e classificação dos elementos, propriedades periódicas.
5. Ligação química: ligação iônica, ligação covalente, ligação metálica, geometria molecular e forças intermoleculares.
6. Função inorgânica: dissociação e ionização; nomenclatura, classificação, propriedades e aplicação dos ácidos, bases, sais, e óxidos.
7. Reação química: balanceamento (métodos das tentativas).

8. Cálculos químicos: massa atômica e molecular, constante de Avogadro, mol, massa molar, volume molar, cálculos estequiométricos.
9. Solução: solubilidade e curvas de solubilidade, aspectos quantitativos e diluição .
10. Termoquímica: processos exotérmicos e endotérmicos, entalpia, equações termoquímicas.
11. Óxi-redução: nox.
12. Eletroquímica: pilhas, potencial das pilhas, corrosão e proteção de metais e eletrólise.
13. Cinética química: velocidade média de uma reação química, teoria das colisões.
14. Equilíbrio químico: constante de equilíbrio em termos de concentração e pressão, deslocamento de equilíbrio.
15. Química do carbono: propriedades fundamentais do átomo de carbono, classificação do átomo de carbono, classificação da cadeia carbônica, notação e nomenclatura dos principais radicais orgânicos.
16. Funções orgânicas: conceito, grupamento funcional, fórmula geral e estrutural, classificação, nomenclatura, propriedades e características.
17. A Química e o meio ambiente: questões químicas do meio ambiente (poluição atmosférica, efeito estufa e buraco na camada de ozônio, poluição das águas, chuva ácida, poluição do solo, lixo urbano e resíduos industriais).

### **Sugestões Bibliográficas:**

CARVALHO, Geraldo Camargo de. *Química para o Ensino Médio*. Volume Único. São Paulo: Scipione, 2003.

COVRE, Geraldo José. *Química Total*. Volume Único. São Paulo: FDT, 2001.

FONSECA, Martha Reis Marques da. *Química Integral: Ensino Médio*. Volume Único. São Paulo: FDT, 2004.

GEPEQ. Introdução e Transformações. *Química: Ensino Médio*. Volumes. 1,2,3. São Paulo: EDUSP, 1999.

HARTWIG, Dácio Rodney. *Química*. Volumes 1,2 e 3. São Paulo: Scipione, 1999.

SANTOS, Wildson Luiz Pereira dos. *Química & Sociedade*. Volume Único. São Paulo: Nova Geração, 2005.

SARDELLA, Antônio. *Química. Série Novo Ensino Médio*. Volume Único. São Paulo: Ática, 2001.

USBERCO, João. *Química*. Volume Único. São Paulo: Saraiva, 2002.

USBERCO, João. *Química Essencial*. Volume Único. São Paulo: Saraiva, 2005.

FELTRE, Ricardo. *Química*. Volumes: 1, 2, 3. 6ª ed. São Paulo: Moderna, 2004.

## *Conteúdos programáticos – Ciências Humanas* **Geografia**

## 1. Caracterização do espaço brasileiro

- 1.1. Orientação e localização: coordenadas geográficas e fusos horários
- 1.2. Formação social e territorial
- 1.3. Evolução histórica da regionalização, urbanização e das regiões metropolitanas
- 1.4. Processo de industrialização
- 1.5. Formação e transformações do espaço rural
- 1.6. Redes de transporte e circulação de mercadorias
- 1.7. O turismo como atividade econômica
- 1.8. Os impactos socioeconômicos da atividade turística

## 2. Elementos da paisagem natural brasileira

- 2.1. Estrutura geológica
- 2.2. Relevo
- 2.3. Clima
- 2.4. Hidrografia
- 2.5. Vegetação
- 2.6. Domínios morfoclimáticos
- 2.7. Fontes de energia: renováveis e não-renováveis

## 3. O espaço mundial contemporâneo

- 3.1. O processo de globalização
- 3.2. Situação política, econômica, cultura e ambiental dos países latino-americanos
- 3.3. As mudanças recentes no mundo atual

### **Sugestões Bibliográficas:**

ADAS, Melhem. *Panorama geográfico do Brasil: contradições, impasses e desafios socioespaciais*. São Paulo: Moderna, 2004.

ALMEIDA, Lúcia M. Alves de; RIGOLIN, Tércio B. *Geografia – série novo ensino médio*. São Paulo: Ática, 2003.

\_\_\_\_\_. **Atlas geográfico escolar**. Rio de Janeiro: IBGE, 2002.

COIMBRA, Pedro J; TIBÚRCIO, José Arnaldo M. *Geografia: uma análise do espaço geográfico*. São Paulo: Harbra, 2003.

CORRÊA, Carlos Humberto (Org.). *A realidade catarinense no século XX*. Florianópolis: IHGSC, 2000.

MAGNOLI, Demétrio; ARAÚJO, Regina. *Geografia: a construção do mundo: Geografia geral e do Brasil*. São Paulo: Moderna, 2005.

MENDES, Ivan L; TAMDJIAN, James O. *Geografia geral e do Brasil: estudos para compreensão do espaço*. São Paulo: FTD, 2005.

MOREIRA, Igor A.C. *O espaço geográfico: Geografia geral e do Brasil*. São Paulo: Ática, 2002.

PELUSO JR, Victor Antônio. *Aspectos geográficos de Santa Catarina*. Florianópolis: FCC/UFSC, 1991.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado de Coordenação Geral e Planejamento. Subsecretaria de estudos geográficos e estatísticos. *Atlas escolar de Santa Catarina*. Rio de Janeiro: Aerofoto Cruzeiro, 1991.

SANTOS, Milton. *O país distorcido: o Brasil, a globalização e a cidadania*. São Paulo: Publifolha, 2002.

SANTOS, Sílvio Coelho dos (Org.). *Santa Catarina no século XX*. Florianópolis: UFSC, FCC edições, 2000.

SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. *Geografia para o ensino médio: Geografia geral e do Brasil*. São Paulo: Scipione, 2002.

VESENTINI, José W. *Sociedade e espaço: Geografia geral e do Brasil*. São Paulo: Ática, 2005.

Jornais e Revistas.

## História

1. O conhecimento histórico: sujeito histórico, fontes históricas, memória e história
2. Idade Média
3. Mercantilismo e navegações nos séculos XV e XVI; Colonialismos
4. Reforma Protestante
5. Renascimento
6. Revoluções Inglesas e francesas
7. Iluminismo
8. Revolução Científica; Revolução Industrial
9. Imperialismo
10. Socialismos; Capitalismo; Liberalismo e neoliberalismo
11. Conflitos Mundiais e Guerra Fria
12. Globalização
13. América: civilizações pré-colombianas; colonização, processo de emancipação
14. África: colonização e movimento de libertação
15. Brasil: sociedades Indígenas
16. Escravidão. O ideário republicano
17. Movimentos político-sociais (rebeliões)
18. Brasil de 1945 a 1964
19. Ditadura Militar
20. Redemocratização

Sugestões Bibliográficas:

ARRUDA, José Jobson de A. PILETTI, Nelson. *Toda a História. História Geral e do Brasil*. São Paulo: Ática, 2007.

AQUINO, Rubim Santos Leão de; FRANCO, Denise de Azevedo; LOPES, Oscar Guilherme Pahl Campos. *História das Sociedades*. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 2005.

BRANCHER, Ana; AREND, Sílvia Maria Fávero (org). *História de Santa Catarina no século XIX*. Florianópolis: UFSC, 2001.

CAMPOS, Flávio de; MIRANDA, Renan Garcia. *A Escrita da História: ensino médio*. Volume único. São Paulo: Ed. Escola Educacional, São Paulo, 2005.

CAMPOS, Flávio de. *Oficina de História: História do Brasil*. São Paulo: Moderna, 1999.

COTRIM, Gilberto. *História Global – Geral e do Brasil*. Volume único. São Paulo: Editora Saraiva, 2007.

FIGUEIRA, Divalti Garcia. *História*. Volume único. São Paulo: Ática, 2005.

KOSHIBA, Luiz; PEREIRA, Denise Manzi Frayze. *História do Brasil*. São Paulo: Atual, 2007.

MURARO, Valmir. *História de Santa Catarina para ler e contar*. Florianópolis: Cuca Fresca, 2003.

SCHMIDT, Mário Furley. *Nova História Crítica*. Ensino Médio. Volume único. São Paulo: Nova Geração, 2005.

## ANEXO II

Orientações para comprovação da renda familiar bruta [Lei nº 12.711](#) de 29 de agosto de 2012 e [Decreto nº 7.824](#), de 11 de outubro de 2012 e portaria 18/2012 – MEC.

O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, portaria 18/2012 – MEC e neste edital, considera-se:

I - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; II - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto neste anexo;

III - renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada de acordo com o Art. 7º da Portaria 18/2012-MEC.

1- calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos **MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2013**;

2 - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos (soma o salário bruto dos três meses mencionados e divide por três) apurados conforme inciso disposto no item 1, deste anexo, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

**Exemplo de cálculo da renda:**

Nome do integrante da família	Grau de parentesco com o candidato	Situação	Média da Renda mensal
Maria	Mãe	desempregada	R\$ 0,00
José	Pai	Trabalhador assalariado	R\$ 1.500,00
Pedro	Candidato	Estudante sem renda	R\$ 0,00

Neste exemplo a renda bruta familiar *per capita* é igual a R\$ 500,00

3 - No cálculo referido no item 1, deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4 - Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3, deste anexo:

4.1- os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

4.2 - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5 - O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente a família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, deverá comprovar, no ato da matrícula, com documentos a sua condição de renda, anexados ao Formulário de Requerimento para Comprovação de Renda *per capita* – modelo disponível no link <http://ingresso.ifsc.edu.br/novo/fique-atento/2103-declaracoes-para-matricula>.

5.1 A matrícula do candidato aprovado nesta categoria será condicional e os documentos comprobatórios serão avaliados por comissão interna no câmpus. Em caso de indeferimento a matrícula condicional poderá ser cancelada e o candidato perderá o direito a vaga, conforme descrito no item de matrícula deste edital.

6 - Estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas, nas categorias III e IV do item 5, deste edital (renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita).